

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
**ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº. 07/2023 – FMS**

Às nove horas e cinco minutos, do décimo quinto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (15/01/2024), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria n. 1997, de 26 de dezembro de 2023, para a abertura e julgamento dos envelopes de Habilitação do processo licitatório Tomada de Preço nº. 07/2023 - FMS.

Protocolaram tempestivamente os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço os seguintes interessados: SLM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS LTDA– CNPJ 18.806.639/0001-24, VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – CNPJ 08.628.996/0001-96, JULIANO BRUNING ME – CNPJ 21.392.417/0001-17 e RODRIGO CENSI ME – CNPJ 40.737.320/0001-43.

A Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade e em seguida, passou à abertura do envelope Habilitação, colocando à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Em seguida, passou-se à abertura do envelope de habilitação, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos. Questionado os representantes presentes sobre apontamentos quanto as documentações analisadas:

- O representante da empresa VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, apontou que o atestado técnico da empresa JULIANO BRUNING ME, não atende os requisitos do presente edital.

- O representante da empresa SLM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS LTDA, apontou que a empresa RODRIGO CENSI ME, não apresentou a certidão de comprovação de ME/EPP constante no item 5.6.1, não apresentou documentação com data na validade da Junta Comercial conforme edital item 6.4 e não apresentou no balanço as demonstrações contábeis exigidas pela Lei conforme item 7.1.4 (Notas explicativas e DMPR).

Apontou ainda que a empresa JULIANO BRUNING ME, não apresentou a certidão de comprovação de ME/EPP constante no item 5.6.1, não apresentou documentação com data na validade da Junta Comercial conforme edital item 6.4 e apresentou documentos dele com assinatura digital conforme consta no item 6.1, apontou inconsistências no atestado técnico conforme consta no item 7.1.6-b.

Apontou ainda que a empresa VB apresentou certidão simplificada vencida e o cartão do CNPJ vencido conforme item 6.4 e que o faturamento anual (2022) ultrapassa o limite determinado para os benefícios da Lei.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica e contábil apresentada, a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDE a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações ao Analista Contábil para análise relativa a Qualificação Econômica e Financeira e ao Setor competente de Engenharia da Prefeitura, para

análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.4 e 7.1.6 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes.  
Registre-se, publique-se, intimem-se.

SAMARA C.LAZARINI KURTH  
Presidente

LOURDES MOSER  
Membro

ALINE CORDOVIL DO ROSÁRIO  
Membro

Representante presente: \_\_\_\_\_  
VB CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Representante presente: \_\_\_\_\_  
SLM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS LTDA